
Informação-Prova

Prova de Equivalência à Frequência de Dança – Prova 99

3.º Ciclo do Ensino Básico (Este documento é válido para a 1.ª e a 2.ª Fase)

Despacho Normativo n.º 2-A/2025 de 3 de março

2025

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 3.º Ciclo do Ensino Básico da disciplina de Dança, a realizar em 2025, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Material
- Duração

Objeto de avaliação

A prova tem por referência os conteúdos da disciplina de Dança para o 3.º Ciclo do Ensino Básico, aprovados em Conselho Pedagógico, e os documentos curriculares em vigor (Aprendizagens Essenciais e Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória). A prova permite avaliar uma coreografia de tema livre e sem suporte musical, composta por quatro frases de movimento de oito tempos cada, com base nas seguintes ações motoras:

- 1 – Deslocamentos
- 2 – Voltas
- 3 – Saltos
- 4 – Gestos
- 5 – Posturas

Caraterização da prova

A prova é prática, realiza-se exclusivamente na sala de dança, em situação de exercício individual, e avalia:

- O criar: COMPOR (a experiência de coreografar, o trabalho de imaginação e de invenção);
- O fazer: INTERPRETAR (a experiência de dançar, o trabalho técnico e expressivo).

A prova é cotada para 100 pontos.

Notas:

- No início da prova serão dadas indicações de carácter genérico relativas ao desenrolar da mesma. O aquecimento, da responsabilidade do aluno, deve ser realizado uns minutos antes do início da prova.
- O aluno que não se apresente com o equipamento necessário não realizará a prova.
- Os alunos que tenham os cabelos compridos deverão amarrá-los para a realização da prova.

Material

O aluno deverá ser portador de equipamento e calçado adequados, composto por *t-shirt* ou *sweatshirt*, *leggings* ou calças de fato treino justas e sabrinas.

Duração

A prova tem a duração de 45 minutos.